

São Paulo, 28 de outubro de 2025.

CIRCULAR Nº 25/2025

Prezado Cliente,

REF.: ICMS - Código de Benefício Fiscal:

Novo campo da Nota Fiscal Eletrônica a ser preenchido

Informamos que, por força da Portaria SRE nº **70/2025** - DOE SP de 21.10.2025, a partir de **06 de abril de 2026**, torna-se obrigatória a indicação do **Código de Benefícios Fiscais (cBenef)** nos documentos fiscais relativos a operações amparadas por isenção, não incidência, redução da base de cálculo, regime especial de tributação sobre a receita bruta, suspensão ou diferimento para contribuinte do ICMS do Estado de São Paulo.

A tabela completa do cBenef, com as respectivas descrições e associação ao Código de Situação Tributária (CST), está disponível no site da Secretaria da Fazenda e Planejamento de São Paulo (Sefaz/SP) no link <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/nfe/Paginas/cBenef.aspx>.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor dos nossos clientes para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

ORCOSE CONTABILIDADE LTDA